



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 051/2021

“Acresecenta o § 6º ao Art. 153-A, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e dá outras providências”.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, nos termos do art. 35, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VIII, art. 16, do seu Regimento Interno, **APROVA** a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA** ao texto orgânico:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 153-A da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, o seguinte § 6º:

Art. 153-A ...

§ 6º O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes as emendas parlamentares de que trata o Caput, que se verificarem no final de cada exercício.

Art. 2º A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 06 de dezembro de 2021.

Vereadores Signatários: